



**PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES
DO IMMES – NIVELAMENTO, MONITORIA, NÚCLEO DE
APOIO PSICOPEDAGÓGICO E ATENDIMENTO DE
NECESSIDADES ESPECIAIS**

2017



SUMÁRIO	pg
I. CONTEXTO.....	1
II. NIVELAMENTO.....	1
III. MONITORIA.....	1
IV. NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP).....	2
V. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.....	2
VI. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES.....	4
VII. SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR DE LIBRAS, INSERÇÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS E CAPACITAÇÃO EM LIBRAS.....	6

I. CONTEXTO

O IMMES possui um amplo programa de atendimento e apoio ao estudante, que contempla o atendimento administrativo e pedagógico, as atividades de nivelamento, do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), monitoria, estágio supervisionado e atividades complementares, iniciação científica e atendimento de pessoas com necessidades especiais. Mais especificamente nesse documento, serão definidos os procedimentos básicos para o desenvolvimento dos seguintes programas de atendimento:

- Nivelamento;
- Monitoria;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP);
- Atendimento de Necessidades Especiais.

II. NIVELAMENTO

O IMMES mantém mecanismos voltados ao estímulo à permanência de seus alunos, visando à redução dos índices de evasão. Tais mecanismos compreendem desde medidas de nivelamento e reforço de conteúdos até ações de atendimento pedagógico e extraclasse.

Para alunos ingressantes, o projeto pedagógico de cada curso prevê a adoção de medidas para nivelamento e reforço de conteúdos adquiridos até o Ensino Médio com reconhecidas deficiências, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

O IMMES mantém anualmente um Programa de Nivelamento para os alunos ingressantes. São disponibilizados professores para auxiliar os alunos na resolução de exercícios e atividades bem como no esclarecimento de dúvidas.

As aulas ocorrem das 18:00h às 19:00h nos dias programados conforme cronograma divulgado semestralmente. São oferecidas aulas de Língua Portuguesa e Matemática (nas áreas de matemática, estatística e matemática financeira) e em outras áreas que as coordenações de curso julgarem necessárias.

As inscrições para o Programa de Nivelamento podem ser feitas por alunos do primeiro e segundo ano dos cursos de Administração e Direito. Os interessados deverão procurar a Secretaria Acadêmica e preencher um requerimento solicitando sua inscrição no Programa de Nivelamento, especificando a disciplina de nivelamento que é de seu interesse, podendo se inscrever em uma ou duas disciplinas sem nenhum custo. Os prazos de inscrição são divulgados no cronograma divulgado semestralmente.

III. MONITORIA

O IMMES implementou em 2017 o Programa de Monitoria nos cursos de graduação da instituição, com oferecimento de vagas semestrais. Todo semestre é realizado um edital que define os critérios de seleção de monitores, observadas as normas e condições estabelecidas.

O programa de monitoria tem como objetivos oferecer aos alunos a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento das disciplinas dos cursos e favorecer a participação desses na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica. Tal programa busca envolver os alunos em atividades de reforço escolar como forma de auxiliar os discentes na superação dos problemas de dependência, evasão e falta de motivação nos estudos, incentivando a melhoria do processo ensino-aprendizagem e fortalecendo a relação dos alunos e professores. A monitoria aproxima o estudante do exercício da atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimula o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do estudante monitor junto ao professor nas atividades de ensino, devendo cumprir uma carga horária conforme previsto nesse edital. Como pré-requisitos para participar do programa, o candidato a monitor deve:

- estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação do IMMES, do segundo ao penúltimo semestre conforme a matriz curricular;
- ter cursado a disciplina objeto da monitoria e obtido aprovação tanto por frequência quanto por nota, com média final igual ou superior a 8,0 (oito) e não ter realizado o exame final da referida disciplina;
- possuir Performance de Média Global – PMG igual ou superior a 7,0 (sete);
- não apresentar reprovações no histórico escolar e não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar, conforme os registros do prontuário do aluno.

Após a implementação do edital, os candidatos selecionados devem cumprir com as horas de atendimento seguindo das diretrizes do edital. Maiores detalhes sobre o programa de monitoria estarão descritos no Edital de Monitoria e nos informativos específicos de resultado da seleção e no cronograma de atendimento dos alunos monitores.

IV. NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

O IMMES disponibiliza o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP): o serviço de apoio psicopedagógico com o intuito de oferecer ao aluno a oportunidade de um diálogo individualizado e sigiloso acerca de suas eventuais dificuldades de rendimento escolar, bem como orientação para mudanças desejáveis de atitude e/ou encaminhamento para tratamentos especializados que possam se fazer necessários.

O NAP tem realizado atendimentos para o corpo docente, discente e funcionários técnico-administrativos, da instituição. O trabalho tem sido realizado com seriedade e postura ética, em que as pessoas que utilizaram o serviço, que é totalmente gratuito, se mostraram satisfeitas e conseguiram sanar dúvidas e conflitos, assim como as pessoas que apenas tem conhecimento sobre o trabalho costumam reforçar positivamente e valorizar esse espaço, pela possibilidade de abordar assuntos pessoais e/ou da rotina acadêmica que interferem diretamente em seus rendimentos de trabalho e/ou aprendizagem.

O IMMES disponibiliza um profissional da área de psicologia para realizar os atendimentos do NAP. Esse profissional realiza os atendimentos nas dependências do IMMES. Porém, é possível realizar os atendimentos no consultório de psicologia, conforme a necessidade de cada indivíduo. Isso será avaliado diretamente pelo profissional. Para realizar o agendamento, o indivíduo poderá enviar um e-mail para: nap@immes.edu.br.

O acesso aos prontuários dos alunos é restrito somente ao profissional responsável e a apresentação de resultados deverá ser feita por relatórios, sem a identificação de indivíduos.

V. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Embasado em valores como ética, justiça, respeito ao ser humano e ao meio ambiente, responsabilidade social e solidariedade, bem como na legislação vigente, o IMMES tem feito grandes esforços e significativos investimentos financeiros para minimizar tanto quanto possível às desvantagens que o aluno portador de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, possa ter em relação aos demais. O IMMES desenvolve sua política de atendimento, acessibilidade e permanência deste aluno, a fim de assegurar a ele as condições necessárias de acesso ao ensino superior e o cumprimento da legislação brasileira.

A tarefa de proporcionar igualdade de condições para todos os estudantes, que contemple indivíduos portadores de diversos tipos de necessidades especiais é um assunto de extrema complexidade, de análise de um sistema de aprendizado diferenciado e em relação ao qual temos consciência de que ainda há muito a aprender e desenvolver. A experiência acumulada até agora indica que trata-se de um processo de aproximações sucessivas, isto é, de contínuo aperfeiçoamento, com especificidades que nos desafiam frequentemente.

O IMMES cumpre com todas as exigências legais e normativas relativas às condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Para isso, o IMMES elaborou um plano de promoção de acessibilidade e de atendimento aos portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida, de modo a atender a legislação vigente, atendendo aos requisitos de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Desse plano, surgiram as regras básicas de atendimento prioritário imediato e diferenciado, de forma a garantir em todas as atividades acadêmicas e administrativas a agilidade dos processos e a prioridade do atendimento das necessidades dessas pessoas.

Conforme o plano de promoção de acessibilidade e de atendimento aos portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida do IMMES, todas as áreas da instituição contam com recursos de acessibilidade para atender às pessoas com necessidades especiais, inclusive os andares superiores. As atuais construções e futuras ampliações e reformas, seguem todas as exigências legais em relação à acessibilidade. De modo geral, listamos abaixo todas as ações concretizadas atualmente pelo IMMES:

- foram mapeadas e eliminadas as barreiras arquitetônicas e ergonômicas para circulação do estudante, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo, realizadas adequações na infraestrutura; instalação de um sistema de elevador com sinalização em Braille e total adequação à deficientes visuais, cadeirantes ou outras necessidades;

- banheiros adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos na altura adequada, rampas de acesso à instituição e às dependências e áreas internas facilitando a circulação de cadeiras de rodas, sinalização visual conforme a norma ABNT;

- As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano foram feitas para garantir a aproximação segura e o uso por pessoa portadora de deficiência visual, mental ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas portadoras de deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

- Toda a sinalização e formas de comunicação adequada para deficientes visuais está implementada nas dependências do IMMES, em atendimento ao disposto no Decreto 5.296/2004 que regulamenta as leis 10.048/2000 e 10.098/2000, e seguindo a norma ABNT NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; o IMMES possui sinalização tátil em Braille em portas e acessos, além de piso tátil direcional e de alerta.

Essas ações foram essenciais para a melhoria das condições da instituição em relação ao atendimento das pessoas com necessidades especiais. Assim, as adaptações foram e continuam sendo realizadas continuamente, buscando garantir a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários, edificações e serviços da instituição.

VI. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES

O IMMES cumpre com todas as exigências legais e normativas relativas às condições de acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Para isso, o IMMES elaborou um plano de promoção de acessibilidade e de atendimento aos portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida. Desse plano, surgiram as regras básicas de atendimento prioritário imediato e diferenciado, de forma a garantir em todas as atividades acadêmicas e administrativas a agilidade dos processos e a prioridade do atendimento das necessidades dessas pessoas. No plano, são detalhados os seguintes itens referentes a acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações:

- instalação de computadores no laboratório de informática e na biblioteca com software específico de síntese de voz e software de ampliação de tela de computador para apoiar a educação de alunos com deficiência visual; fornecimento de gravador para registro das aulas, facilitando o aprendizado dos deficientes visuais, bem como outros recursos previstos mediante solicitação dos discentes: livros em Braille e máquina de datilografia braile conforme a solicitação do aluno e disponibilidade de obras, serviços de fotocópia que ampliem textos, lupa para ampliação de textos, computador acoplado à impressora com scanner;
- Uso de data-show nas aulas, com os conteúdos em formato de apresentação para facilitar o acompanhamento dos alunos surdos ou com deficiência auditiva; disponibilização desses conteúdos para download e uso em computadores pessoais, tablets ou celulares dos alunos com tais necessidades, mediante solicitação;
- uso de computadores e programas especializados, em conjunto com a ação dos professores no auxílio ao aprendizado dos alunos surdos ou com deficiência auditiva; auxílio na realização de pesquisas e trabalhos das disciplinas através dos recursos de informática e sites de pesquisa, para melhorar a interação do aluno com os colegas de turma e professores;
- Professor especializado em educação de portadores de necessidades especiais, para atendimento individualizado de alunos que possuam qualquer tipo de necessidade; acompanhamento diferenciado do aprendizado, através do atendimento dos professores, coordenadores e funcionários;
- Capacitação de todos os docentes e funcionários técnico-administrativos para o atendimento e auxílio de alunos e munícipes portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida;
- Elaboração de um sistema de avaliação adequado às necessidades de alunos portadores de necessidades especiais; aplicação de provas de forma diferenciada, por professores e funcionários treinados, com tempo de realização dilatado e adaptado às necessidades do aluno;
- atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, em todos os processos de trabalho do IMMES;
- Remoção de barreiras nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, conforme a Lei N. 10098/2000;
- O IMMES oferece atendimento prioritário, que envolve tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em todos os processos de trabalho do IMMES, conforme o Artigo 6 do Decreto 5296/2004;

- Colocar à disposição de professores, alunos e funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida o auxílio de um profissional especializado que auxilie nas atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Artigo 24 do Decreto 5296/2004;
- Definir normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos e funcionários portadores de deficiência, com o objetivo de reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas, conforme o Artigo 24 do Decreto 5296/2004;
- Atendimento educacional especializado de forma institucionalizada por meio do docente especialista em atendimento de pessoas com necessidades especiais e, quando necessário, em conjunto com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), conforme a Portaria 3284/2003 e o Decreto 7611/2011. No caso de deficientes visuais, o IMMES irá oferecer toda a infraestrutura requerida para atendimento, bem como acervo bibliográfico em Braille, quando solicitado pelo discente com essa deficiência. Da mesma forma, quando solicitado pelo discente com deficiência auditiva, o IMMES irá oferecer intérprete de LIBRAS; estimular o aprendizado da língua portuguesa, proporcionar aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do discente com deficiência auditiva;
- Elaboração de um sistema de avaliação adequado às necessidades de alunos com deficiência visual; aplicação de provas de forma diferenciada, com leitura e escrita realizada por professores e funcionários treinados, com tempo de realização dilatado e adaptado às necessidades do aluno.

Para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, os seguintes itens específicos são definidos:

- O IMMES oferece os serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) conforme a legislação vigente. O IMMES possui um professor com treinamento em LIBRAS que, além de ser responsável pelas disciplinas de LIBRAS em cada curso de graduação, desenvolve os serviços de tradução e interprete para a instituição. Os projetos pedagógicos de cada curso contemplam a disciplina de LIBRAS e na capacitação de professores e técnico-administrativos também são oferecidos cursos de LIBRAS;
- Posicionar o aluno na sala de aula de forma que possa ver os movimentos do rosto (orofaciais) do professor e de seus colegas;
- Utilizar a escrita e outros materiais visuais para favorecer a apreensão das informações abordadas verbalmente; utilizar textos escritos complementados com elementos que favoreçam sua compreensão: linguagem gestual, língua de sinais;
- apresentar referências importantes e relevantes sobre um texto (o contexto histórico, o enredo, os personagens, a localização geográfica, a biografia do autor, etc.) em língua de sinais, oralmente, ou utilizando outros recursos, antes de sua leitura; estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado;
- promover a interpretação de textos por meio de material plástico (desenho, pintura, murais, etc.) ou de material cênico (dramatização e mímica); utilizar um sistema alternativo de comunicação adaptado às possibilidades e necessidades do aluno: língua de sinais, leitura orofacial, linguagem gestual, dentre outros;
- uso de computadores e programas especializados, em conjunto com a ação dos professores no auxílio ao aprendizado dos alunos surdos ou com deficiência auditiva; auxílio na realização de pesquisas e trabalhos das disciplinas através dos recursos de informática e sites de pesquisa, para melhorar a interação do aluno com os colegas de turma e professores;

- Elaboração de um sistema de avaliação adequado às necessidades de alunos surdos ou com deficiência auditiva; aplicação de provas de forma diferenciada, com o auxílio de professor tradutor/interprete, com tempo de realização dilatado e adaptado às necessidades do aluno e flexibilizando a correção pela valorização do conteúdo semântico, permitindo a complementação da avaliação de texto escrito (quando o mesmo não expressar o real conhecimento do aluno) pela realização e revisão de provas em conjunto com o intérprete em LIBRAS.

VII. SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR DE LIBRAS, INSERÇÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS E CAPACITAÇÃO EM LIBRAS

O IMMES oferece os serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) conforme a legislação vigente, através do professor responsável pelo atendimento de pessoas com necessidades especiais. Esse professor com treinamento em LIBRAS, além de ser responsável pelas disciplinas de LIBRAS em cada curso de graduação, desenvolve os serviços de tradução e interprete para a instituição. Os projetos pedagógicos de cada curso contemplam a disciplina optativa de LIBRAS e na capacitação de professores e técnico-administrativos também são oferecidos cursos de LIBRAS.